

SEI n° 0110446-38.2016.8.16.6000

### ATA DE CORREIÇÃO-GERAL ORDINÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 88/2016

**COMARCA: GUARAPUAVA** 

SERVENTIA: 2° TABELIONATO DE NOTAS

DATA: 28/11/2016 a 02/12/2016

**EQUIPE CORREICIONAL DO FORO EXTRAJUDICIAL** 

CORREGEDOR DA JUSTIÇA ROBSON MARQUES CURY

**JUÍZES AUXILIARES:** 

- Dra. Ângela Maria Machado Costa

- Dr. Horácio Ribas Teixeira

**ASSESSORES CORREICIONAL:** 

- Eduardo Bueno de Oliveira
- Jorge Luiz Gomes Macedo
- Luiz Fernando Altheia Molinari

JUIZ DE DIREITO CORREGEDOR DO FORO EXTRAJUDICIAL DA COMARCA

Dr. GLAUCO ALESSANDRO DE OLIVEIRA

**AGENTE DELEGADA** 

Designada: Terezinha Helena de Góis

Decreto Judiciário nº 189/1990

### DADOS CADASTRAIS

Dados enviados pela Sra. Agente Delegada:



### SEI n° 0110446-38.2016.8.16.6000

Titular: TEREZINHA HELENA DE GÓIS Escolaridade: 3º Grau Incompleto Data de Nascimento: 24//10/1951 Decreto Judiciário nº 189 de 25/05/1990

Oficial Maior: Não Há

Escrevente Substituto: CINTHIA GRAZIELLY LESCHUK DE SOUZA

Escolaridade: 2º Grau completo Data de Nascimento: 11/02/1983 Portaria nº 19/2008, desde 28/03/2008.

Escrevente Substituto: AFONSO MARCOS MAMCASZ

Escolaridade: 3º Grau Completo Data de Nascimento: 28/08/1977 Portaria nº 41/2000, desde 24/05/2000

Escrevente indicado: CELSO PRATES DE ANDRADE

Escolaridade: 2º Grau incompleto
Data de Nascimento: 14/09/1964
Portaria nº 20/2003, desde 24/10/2003.
Escrevente indicado: EZIQUIEL BARBOSA
Escolaridade: 2º Grau completo
Data de Nascimento: 20/10/1983
Portaria nº 16/2016, desde 29/03/2016.

Empregados (CLT):

- AFONSO MARCOS MAMCASZ
- CELSO PRATES DE ANDRADE
- CINTHIA GRAZIELLY LESCHUK DE SOUZA
- RODRIGO ANSELMO JACHETTI
- ELIZABETE APARECIDA LESCHUK
- MARLENE DE FATIMA ALMEIDA RODRIGUES
- GIULIANO CESAR CECON
- DAIANY DUCAT
- RAMES PEDRO SOARES MACHADO
- VAGNER MEDEIROS
- EZIQUIEL BARBOSA
- JACKSON DE JESUS MARTINS
- TEREZINHA BILOBRAM RIBEIRO

Endereço do Cartório:

Avenida/Rua: Marechal Floriano Peixoto, 1573.

Bairro: Centro

Cidade: Guarapuava/PR CEP.: 85.010-250

Telefone(s): (042) 3623-2299

Fax: (042) 3623-2299

E-mail:cartoriogois@yahoo.com.br

O tabelionato funciona dentro do prédio do fórum? Não.

O tabelionato funciona acumulado a algum outro cartório? Não.

Qual?

Número do Cadastro no CNPJ: 77.781.029/0001-82

Em ordem.



SEI n° 0110446-38.2016.8.16.6000

### **DADOS ESTRUTURAIS**

	SIM	NÃO
A. A serventia está identificada como Tabelionato de		
Notas, sendo vedada a adoção do nome fantasia,		
podendo constar, em menor destaque, abaixo da		
identificação, o nome do agente delegado e suas		
atribuições (CN, art. 53, Parágrafo único)?		
<b>B.</b> O espaço físico da serventia é condizente com a		
relevância dos serviços prestados e observa a		
acessibilidade às pessoas portadoras de necessidades		
especiais (CN, art. 53)?		
C. A serventia observa os dias e horários de atendimento		
ao público, afixando (em local bem visível) o horário de		
funcionamento, consoante disposto no caput do artigo		
1° da Resolução n° 06/2005-TJ e artigo 4° § 1° da Lei n°		
8935 (CN, art. <b>54</b> )?		
<b>D.</b> As Tabelas de emolumentos em vigor, em reais e VRC		
(Lei Estadual n. 18.414 de 29.12.2014 e PCAs n°s 549-		
54.2011.2.00.0000 e 768-67.2011.2.00.0000), FUNREJUS,		
aviso de prazo máximo para expedição de certidões e		
aviso para reclamações contra os seus serviços são		
afixados em local visível, de fácil leitura e acesso ao		
público (CN, art. 10, inc. IX e art. 39)?		
<b>E.</b> As leis, regulamentos, resoluções, provimentos,		
regimentos, ordens de serviço, Código de Normas		
atualizado (livro ou arquivo eletrônico) e quaisquer		
outros atos que digam respeito a sua atividade são		
mantidos em arquivo físico ou digital (CN, art. 10, VII)?		
F. A serventia possui atendimento por meio de sistema		
de senhas?		
G. A serventia possui sistema de atendimento prioritário		
as pessoas portadoras de deficiência física, idosos e		
gestantes (CN, art. 10, IV)?		
H. A serventia fornece recibo discriminado (reais e VRC)		
dos emolumentos percebidos, observado o modelo 13		
do Código de Normas, com o respectivo arquivamento		
da 2ª via (CN, art. 10, X)?		
I. A serventia observa os termos da Recomendação nº		
09 do Conselho Nacional de Justiça, acerca da		



### SEI n° 0110446-38.2016.8.16.6000

formação e manutenção de arquivos de segurança dos livros e documentos que compõem seu acervo ( <b>CN</b> , <b>art</b> . <b>10</b> , <b>II</b> )?	
J. As irregularidades encontradas na correição anterior	
foram sanadas?	
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES	

### COMUNICADO DE ARRECADAÇÃO BRUTA SEMESTRAL AO CNJ

► Primeiro semestre de 2016 – **R\$ 478.290,38.** 

### RELATÓRIO DE RECEITAS DO FUNREJUS

<u>Encaminhar</u> ao Conselho Supervisor do FUNREJUS o relatório de Receitas do Fundo, <u>totalizando por ano a quantidade de guias utilizadas pelo Serviço</u>, conforme modelo constante do Anexo C-03 do Código de Normas.

### **ESTATÍSTICA**

Constatada divergência entre o número de notas protocoladas com o número de notas registradas no Ofício Distribuidor.

ANO	Dados da Serventia	Dados do Distribuidor
2013	1030	1120
2014	1074	1188
2015	1000	1072
Total	3104	3380

Orienta-se para que se adotem, juntamente com o Ofício Distribuidor, medidas de controle a fim de que as informações sejam as mais precisas possíveis.

### **PARTE GERAL**



SEI n° 0110446-38.2016.8.16.6000

## LIVRO DE RECEITAS E DESPESAS (CN, art. 19 e 667, inciso I e Ofício Circular n. 164/2013)

### 1 Em uso o livro nº 01.

	SIM	NÃO
1.1 Os livros estão registrados na Corregedoria do Foro		
Extrajudicial nos termos do Ofício Circular nº 304/2013?		
1.2 Ao final de cada mês lança quadro resumo,		
indicando a receita (separadamente, nos casos de		
serviços cumulados) e a despesa total do período, com		
indicação expressa do saldo líquido alcançado, sem		
transportá-lo para o mês seguinte (CN, art. 19, § 3°)?		
1.3 Os livros apresentam escrituração diária e detalhada		
das receitas e das despesas da Serventia, sendo		
lançadas separadamente, devidamente identificadas		
pelo livro e folha em que o ato foi praticado, as receitas		
oriundas da prestação dos serviços. As demais receitas,		
tais como, reconhecimento de firma, autenticação, 2ª		
Via, certidões e traslados, serão discriminados pela		
quantidade desses atos, diariamente (CN, art. 19, § 4°)?  1.4 Os lancamentos compreendem apenas os		
<b>1.4</b> Os lançamentos compreendem apenas os emolumentos percebidos como receita do notário e		
registrador, ou recebidos pelo responsável por unidade		
vaga, pelos atos praticados de acordo com a lei e com		
a tabela de emolumentos. Feito o lançamento de saída		
(pagamento) de valores recebidos para repasse a		
terceiros (por exemplo: aquisição de selos FUNARPEN), no		
livro deve haver, necessariamente, o correspondente		
lançamento de entrada (recebimento) da importância		
respectiva no caixa da Serventia, tudo devidamente		
discriminado. (CN, art. 19, § 1°)?		
<b>1.5</b> São lançadas somente as despesas diretamente		
relacionadas ao serviço, não cabendo, ao reverso, o		
registro de despesas de caráter pessoal, de doações, ou		
de outras que intrinsicamente não se refiram ao serviço ou		
ao seu funcionamento, ou de caráter facultativo (p. ex.		
contribuição em razão de associação voluntária do		
tabelião a entidade de classe, associação ou		
contratação de profissional para tratar de assunto		



### SEI n° 0110446-38.2016.8.16.6000

particular e CPC), sendo permitida a despesa efetuada com imposto sindical, de acordo com o Ofício Circular nº 59/2014 (CN, art. 19, § 2º)? p. ex. ANOREG.	
1.6 Efetuou o recolhimento ao FUNSEG (Fundo Estadual de Segurança aos Magistrados – Lei Estadual nº 17.838/13 e Decreto Judiciário nº 205/2014) no percentual de 0,2% sobre o valor da arrecadação bruta do serviço delegado? Lembrando que o início do recolhimento terá como base o mês de janeiro de 2014 e o seu pagamento se dará até o dia 10 de fevereiro de 2014.	

CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

Item 1.6 – Só foi apresentada a guia do mês de fevereiro/2016, alegando-se que as outras se encontram no Contador. Deve a Sra. Tabeliã apresentá-las ao Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial Regularizar.

### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

- O Provimento nº 45, de 13 de maio de 2015, da Corregedoria Nacional de Justiça (CNJ) fixou critérios objetivos na avaliação das despesas passíveis de dedução, os quais deverão nortear o preenchimento do livro de receitas e despesas.
  - I. Despesas dedutíveis:
- a. locação de bens móveis e imóveis utilizados para a prestação do serviço, incluídos os destinados à guarda de livros, equipamentos e restante do acervo da serventia;
- b. contratação de obras e serviços para a conservação, ampliação ou melhoria dos prédios utilizados para a prestação do serviço público;
- c. contratação de serviços, os terceirizados inclusive, de limpeza e de segurança;
- d. aquisição de móveis, utensílios, eletrodomésticos e equipamentos mantidos no local da prestação do serviço delegado, incluídos os destinados ao entretenimento dos usuários que aguardem a prestação do serviço e os de manutenção de refeitório;
  - e. aquisição ou locação de equipamentos (hardware)



### SEI n° 0110446-38.2016.8.16.6000

de programas (software) e de serviços de informática, incluídos os de manutenção prestados de forma terceirizada;

- f. formação e manutenção de arquivo de segurança;
- g. aquisição de materiais utilizados na prestação do serviço, incluídos os utilizados para a manutenção das instalações da serventia;
- h. plano individual ou coletivo de assistência médica e odontológica contratado com entidade privada de saúde em favor dos prepostos e seus dependentes legais, assim como do titular da delegação e seus dependentes legais, caso se trate de plano coletivo em que também incluídos os prepostos do delegatário;
- i. despesas trabalhistas com prepostos, incluídos FGTS, vale alimentação, vale transporte e quaisquer outros valores que lhes integrem a remuneração, além das contribuições previdenciárias devidas ao Instituto Nacional do Seguro Social INSS ou ao órgão previdenciário estadual;
- j. custeio de cursos de aperfeiçoamento técnico ou formação jurídica fornecidos aos prepostos ou em que regularmente inscrito o titular da delegação, desde que voltados exclusivamente ao aprimoramento dos conhecimentos jurídicos, ou, em relação aos prepostos, à melhoria dos conhecimentos em sua área de atuação;
- k. o valor que for recolhido a título de Imposto Sobre Serviço - ISS devido pela prestação do serviço extrajudicial, quando incidente sobre os emolumentos percebidos pelo delegatário;
- I. o valor de despesas com assessoria jurídica para a prestação do serviço extrajudicial;
- m. o valor de despesas com assessoria de engenharia para a regularização fundiária e a retificação de registro.
- Ao **responsável interinamente por delegação vaga** é defeso contratar novos prepostos, aumentar salários dos prepostos já existentes na unidade, ou contratar novas locações de bens móveis ou imóveis, de equipamentos ou de serviços, que possam onerar a renda da unidade vaga de modo continuado, sem a prévia autorização do Tribunal a que estiver afeta a unidade do serviço.
- II. considera-se como dia da prática do ato o da lavratura e encerramento do ato notarial, para o serviço de notas; o do registro, para os serviços de registros de imóveis, títulos e documentos e civil de pessoa jurídica; o do registro, para os atos não compensáveis do



#### SEI n° 0110446-38.2016.8.16.6000

Registro Civil das Pessoas Naturais, e para seus atos gratuitos, o do momento do recebimento do pagamento efetuado por fundo de reembolso de atos gratuitos e fundo de renda mínima. (**Prov. 45 CNJ, art. 6º, § 1º**)

- III. Os documentos referentes à regularidade das contribuições fiscais e previdenciárias incidentes sobre a folha de pagamentos, os contratos de trabalho e quaisquer outros pertinentes ao serviço, devem ser mantidos em pasta própria à disposição permanente do Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial, a ele apresentado extrato circunstanciado do movimento da serventia, com a indicação da receita bruta proveniente, das despesas e da receita líquida, sempre que solicitado (Prov. 45 CNJ, art. 8, Parágrafo Único e CN, art. 21).
- IV. É vedada a prática de cobrança parcial (desconto) ou de não cobrança de emolumentos, e ainda, ressalvadas as hipóteses de isenção, não incidência ou diferimento previstas na legislação específica (Prov. 45 CNJ, art. 7°).
- V. É vedada aos agentes delegados a realização de qualquer trabalho que não seja peculiar às suas atribuições e ao ato que estiverem praticando, ficando terminantemente proibida a confecção de instrumentos particulares. (CN, art. 7°).

### ARQUIVO DE COMUNICAÇÃO DE SELOS

2

	SIM	NÃO	
2.1 Encaminha, através do sistema mensageiro, os			
arquivos de comunicação para registro na Corregedoria			
do Foro Extrajudicial, nos termos do Ofício Circular nº			
304/2013?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

- **2.2** Último comunicado enviado ao Juiz referente ao mês de **outubro** de 2016.
- 2.3 Quantidade de selos utilizados no último mês: **7544** selos.



SEI n° 0110446-38.2016.8.16.6000

### DADOS FORNECIDOS PELO FUNARPEN

Ano: 2013		Ano: 2014	
Tipo de Selo	Quantidade	Tipo de Selo	Quantidade
Notarial Amarelo Único - Para uso exclusivo em Autenticações	(	Notarial Amarelo Único - Para uso exclusivo em Autenticações	0
Notarial Verde Único	87600	Notarial Verde Único	49200
Selo Digital do Tabelionato de Notas	1100	Selo Digital do Tabelionato de Notas	43750
Ano: 2015		Ano: 2016	
Tipo de Selo	Quantidade	Tipo de Selo	Quantidade
Notarial Amarelo Único - Para uso exclusivo em Autenticações	0	Notarial Amarelo Único - Para uso exclusivo em Autenticações	2400
Notarial Verde Único	50400	Notarial Verde Único	39600
Selo Digital do Tabelionato de Notas	45000	Selo Digital do Tabelionato de Notas	34900

### PROTOCOLO GERAL (CN, art. 667, inciso II e Adendo 1-E)

- 3 Em uso o livro nº **06**, aberto em 04/01/2016.
- 3.1 Último ato protocolado nº 1482, de 08/11/2016.

	SIM	NÃO
<b>3.2</b> Os livros estão registrados na Corregedoria do Foro		
Extrajudicial, nos termos do Ofício Circular nº 304/2013?		
3.3 O livro é informatizado?		
<b>3.4</b> A escrituração é diária obedecendo à ordem cronológica de lançamentos dos atos registrais lavrados pela serventia?		
<b>3.5</b> Constam os nomes de todas as partes integrantes do ato?		
<b>3.6</b> A impressão definitiva do livro é realizada no prazo de quinze (15) dias?		
3.7 O número de ordem está sendo renovado anualmente (CN, art. 667, § 1°)?		

#### CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

Não existe o protocolo nº 001/2016 – Justificar.

Nas escrituras sem valor, procurações e substabelecimentos o valor da base de cálculo está constando como isento – Regularizar.

Na natureza colocar a espécie de escritura (compra e venda, permuta, etc.) – Regularizar.

3.6 — Não foi impresso pois não havia retornado a resposta do Distribuidor — Regularizar.

### LIVRO DE VISITAS E CORREIÇÕES Provimento nº 45/2015 - CNJ



### SEI n° 0110446-38.2016.8.16.6000

4 Em uso o livro nº 01.

	SIM	NÃO
<b>4.1</b> O livro está registrado na Corregedoria do Foro		
Extrajudicial, nos termos do Ofício Circular nº 304/2013?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

#### Modelo

Data	Natureza da Visita	Autoridade Judiciária	Assinatura da Autoridade Judiciária	Ciente do Agente Delegado

**Finalidade**: Este livro é destinado ao registro das visitas e correições e será escriturado pelas autoridades judiciárias fiscalizadoras.

**Natureza da Visita**: deverá ser registrada a natureza do ato de fiscalização: inspeção, correição ordinária ou extraordinária.

**Assinatura da Autoridade**: o Corregedor da Justiça, Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial, Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça ou Assessor Correcional é que poderão escriturar o livro.

**Ciente do Agente Delegado**: o Agente Delegado titular ou designado para responder interinamente à serventia deverão dar seu ciente.

### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Deverão ser mantidas em arquivo próprio os relatórios e atas das correições e inspeções, certidões de regularidade emitidas pelo Agente Delegado e relatórios circunstanciados emitido pelo Juiz Corregedor do Foro extrajudicial da Comarca, para fins correicionais.

### CENSEC

SIM NÃO



### SEI n° 0110446-38.2016.8.16.6000

Nos termos do Provimento nº 236-CGJ, de 23.01.2013, que regulamentou no âmbito dos Tabelionatos de Notas do Estado do Paraná o Provimento nº 18, de 28 de agosto de 2012 do Conselho Nacional de Justiça, que instituiu a Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados – CENSEC. Cumpre com a determinação contida no CN. art. 658, inciso XX, que constitui dever do Tabelião encaminhar à CENSEC as informações a respeito da lavratura dos atos notariais para os módulos operacionais de Registro Central de Testamentos On-line - RCTO, Central de Escrituras de Separações, Divórcio e Inventários - CESDI, Central de Escrituras e Procurações -CEP, Central Nacional de Sinal Público – CNSIP, observando também o cronograma de envio dos atos anteriormente lavrados, fixado no artigo 16 Provimento nº 18 do CNJ?

### CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

Conforme relatório emitido pelo Colégio Notarial do Brasil, em virtude de levantamento efetuado até 15/06/2016, esta Serventia se encontra atrasada no envio das informações referente aos períodos abaixo. Ressalte-se que a informação deve ser enviada, ainda que negativa – Regularizar.

2º Tabelionato de Notas

CEP		
Ano	Quinzena	
2006	24	
2007	24	
2008	24	
2009	24	
2010	24	
2011	24	
2012	13	
2014	15	
2015	16	

CESDI		
Ano	Quinzena	
2007	24	
2008	24	
2009	24	
2010	24	



303-N.

# Corregedoria-Geral da Justiça

### SEI n° 0110446-38,2016.8.16.6000

2011	24	
2012	12	
2013	02	
2014	02	
2015	01	

### LIVROS E ARQUIVOS

### LIVRO DE NOTAS (CN, art. 667, inciso III)

1 Encerrados os livros nº 281 a 302-N. Em uso o livro nº

	SIM	NÃO
1.1 Os livros estão registrados na Corregedoria do Foro		
Extrajudicial, nos termos do Ofício Circular nº 304/2013?		
1.2 O livro em uso possui escrituração informatizada?		
1.3 Os livros encerrados estão encadernados		
editorialmente?		
1.4 Na escrituração dos livros os caracteres obedecem a		
dimensão mínima, equivalente à das fontes Times New		
Roman 13 ou Arial 12 (CN, art. 41, V)?		
<b>1.5</b> Os atos dos notários obedecem rigorosamente à		
ordem cronológica de escrituração (data – livro – folha) e		
são efetuados em livro formado por folhas soltas,		
contendo obrigatoriamente, a identificação da		
Serventia, endereço, nome do titular, numeração de série		
do livro e das folhas e a rubrica do serventuário, sendo		
iniciados em folha nova, <b>não</b> sendo utilizado o verso para		
a lavratura de atos distinto, total ou parcial e encerrados		
com a assinatura do tabelião ou escrevente substituto,		
após as assinaturas das partes (CN, art. 17, art. 41, VII e XI		
e art. 679, XV)?		



### SEI n° 0110446-38.2016.8.16.6000

1.6 Quando houver indicativo de não ser possível iniciar e concluir um ato nas últimas folhas do livro em uso, o notário deixa de utilizá-las, inutilizando as demais folhas em branco e lavrando o ato novo em um novo livro (CN, art. 676)?		
1.7 Transcorrido o prazo de trinta (30) dias, sem aposição de todas as assinaturas, as escrituras são declaradas incompletas e canceladas, anotando-se no termo de encerramento tal ocorrência (CN, art. 675)?		
<b>1.8</b> A qualificação das partes está sendo realizada de maneira completa ( <b>CN</b> , <b>art. 48 e 679</b> , <b>V</b> )?		
<b>1.9</b> Nos atos lavrados pela Serventia estão sendo consignados a data e o número do registro no livro Protocolo Geral ( <b>CN</b> , <b>art. 679</b> , <b>XVI</b> )?		
1.10 Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos pela Tabela XI – Tabelionato de Notas (Regimento de Custas – Lei nº 18.414/2014) em reais e VRC (CN, art. 10, XI e 36)?	Em term os	
1.11 Consigna nos atos lavrados o valor que foi recolhido ao FUNREJUS, a data do recolhimento e o número da respectiva guia, conforme a Instrução Normativa n. 03/2006 (CN, art. 679, XII)?		
1.12 Consigna nos atos lavrados que envolvam transmissões imobiliárias menção à emissão da DOI?		

### CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

Atualização legislativa (Código de Normas) – Regularizar.

- 1.4 Regularizar.
- 1.8 É vedada a utilização de expressões, tais como, "residentes nesta cidade" ou "residentes no distrito", sendo que, a qualificação das partes deve se dar de forma completa (CN, art. 48).
- 1.10 Vide amostragem Regularizar.

### ATOS VERIFICADOS POR AMOSTRAGEM

DOAÇÃO		SIM	NÃO
	DATA	LIVRO	FLS.
Escritura Pública de Doação	19/11/2015	297-N	127/129
Escritura Pública de Doação	30/12/2015	298-N	29/30
Escritura Pública de Doação	24/02/2016	299-N	03/04



### SEI n° 0110446-38.2016.8.16.6000

1.13 Nas escrituras	de doação e partilha amigável
(gratuita) de bens	consigna no texto a transcrição
resumida da guia	de recolhimento do imposto -
ITCMD (CN, art. 681,	<b>§ 2°</b> )?

### CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

- L. 298-N, fls. 29/30 Funrejus recolhido em 07/01/2016 Regularizar.
- L. 299-N, fls. 03/04 Funrejus recolhido em 26/02/2016 Regularizar.
- L. 299-N, fls. 03/04 ITCMD recolhido em 29/02/2016 Regularizar.

COMPRA E VENDA		SIM	NÃO
	DATA	LIVRO	FLS.
Escritura Pública de Compra e Venda	12/02/2016	298-N	243/244
Escritura Pública de Compra e Venda	09/05/2016	300-N	124/125
Escritura Pública de Compra e Venda	29/07/2016	302-N	05/06
1.14 Nas escrituras referentes a imóveis e ele relativos, são <u>exigidas</u> certidões de opessoais e reipersecutórias relativas ao ir ônus reais, expedidas pelo Serviço de Imóveis competente, bem como, decloutorgante, da existência de outras a pessoais e reipersecutórias e de outros incidentes sobre o mesmo imóvel (CN, a V)?	ações reais, móvel e de Registro de aração do ções reais, ônus reais		
1.15 Consta na escritura a Certidão N Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da CLT, com redação dada pela Lei n. expedida gratuitamente e eletronicamento do Tribunal Superior do Trabalho (www.tonsigna no ato que, cientificou as partes a possibilidade de obtenção prévia a Certidão Recomendação n. 03 - CNJ?	o art. 642-A 12.440/2011, hte, no sítio est.jus.br) ou envolvidas,		

#### CONSTATAÇOES/DETERMINAÇOES

- L. 298-N, fls. 243/244 Funrejus recolhido em 20/04/2016 Regularizar.
- L. 300-N, fls. 124/125 Funrejus recolhido em 12/05/2016 Regularizar.

### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Considerando a entrada em vigor da Lei nº 13.097/2015, que excluiu a necessidade de apresentação das certidões dos feitos



### SEI n° 0110446-38.2016.8.16.6000

ajuizados, para lavratura de escrituras de compra e venda ou de quaisquer outros direitos reais envolvendo imóveis e em seu artigo 54 contemplou o Princípio da Concentração, e, ainda, quanto ao contido no artigo 61 da referida Lei, o qual estabeleceu que <u>os registros e averbações relativos a atos jurídicos anteriores a esta Lei, devem ser ajustados aos seus termos em até 2 (dois) anos, contados do início de sua vigência, deverá o agente delegado, por prudência, orientar quanto ao contido na citada Lei e consignar no ato, que cientificou as partes envolvidas, da possibilidade de obtenção prévia das referidas certidões.</u>

COMPRA E VENDA ENVOLVE PESSOAS JURÍDICAS	NDO	SIM	NÃO
	DATA	LIVRO	FLS.
Escritura Pública de Compra e Venda	29/06/2015	295-N	01/02
Escritura Pública de Compra e Venda	13/07/2016	301-N	159/162
Escritura Pública de Compra e Venda	10/08/2016	302-N	62/64
1.16 Nos atos notariais em que figurarem o pessoas jurídicas, exige a apresentaçã constitutivo ou contrato social, atualizada certidão simplificada e atualizada Comercial/Serviço de Registro Civil o Jurídicas e efetua as confrontações necedocumentos apresentados conferindo a le de quem se apresenta como sócio com agir em nome da sociedade (CN, art. 667) VI)?	do de ato os, além de da Junta de Pessoas essárias dos egitimidade poderes de		

### CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

L. 301-N, fls. 159/162 – Funrejus recolhido em 21/07/2016 – Regularizar. Apresentou o comprovante do Sistema do Funrejus.

COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RURAL		SIM	NÃO
	DATA	LIVRO	FLS.
Escritura Pública de Compra e Venda	18/08/2016	302-N	124/125
Escritura Pública de Compra e Venda	16/09/2016	302-N	246/248
Escritura Pública de Compra e Venda	29/09/2016	302-N	298/300
1.17 Na lavratura de escrituras envolve	ndo imóvel		
rural consigna o número da indicação c	adastral no		
INCRA (CCIR) e na Receita Federal para	ı fins de ITR		



SEI n° 0110446-38.2016.8.16.6000

(CN, art. 681, II)?	
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES	

### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Considerando a revogação da Lei nº 4.771/65, não há necessidade de apresentação da certidão negativa de débitos ambientais para lavratura de escrituras de compra e venda ou de quaisquer outros direitos reais envolvendo imóveis rurais, entretanto, por prudência, deverá o agente delegado consignar no ato que cientificou as partes envolvidas, da possibilidade de obtenção prévia da referida certidão, bem como, que o adquirente responderá pelo pagamento de eventuais débitos, cuja quitação deverá ser provada por ocasião do registro imobiliário.

DIVÓRCIO EXTRAJUDICIA	\L	SIM	NÃO
	DATA	LIVRO	FLS.
Escritura Pública de Divórcio extrajudicial	04/04/2016	299-N	218
Escritura Pública de Divórcio extrajudicial	14/06/2016	300-N	299/300
Escritura Pública de Divórcio extrajudicial	07/07/2016	301-N	124
<b>1.18</b> Nas escrituras de divórcio faz re assistência de advogado habilitado?	ferência à		
1.19 Nas escrituras de divórcio faz re inexistência de filhos menores ou incapaze			
<b>1.20</b> Nas escrituras de divórcio faz referênc destinação dos bens?	ia quanto à		
1.21 Consigna no texto a orientação de a produzirá efeitos quando da averbação Civil (CN, art. 739, § 4°)?			
1.22 Consta na escritura a Certidão No Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do CLT, com redação dada pela Lei n. Expedida gratuitamente e eletronicamento do Tribunal Superior do Trabalho (www.tonsigna no ato que, científicou as partes a possibilidade de obtenção prévia a Certidão Recomendação n. 03 - CNJ?	o art. 642-A 12.440/2011, hte, no sítio est.jus.br) ou envolvidas,		



SEI n° 0110446-38.2016.8.16.6000

### CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

L. 301-N, fls. 124 - Funrejus recolhido em 20/07/2016 - Regularizar.

INVENTÁRIO E PARTILHA		SIM	NÃO
	DATA	LIVRO	FLS.
Escritura Pública de Inventário e Partilha	24/02/2016	299-N	07/09
Escritura Pública de Inventário e Partilha	13/04/2016	299-N	292/293
Escritura Pública de Inventário e Partilha	20/06/2016	301-N	30/33
1.23 Nas escrituras de inventário e partilha	está sendo		
exigida a apresentação de certidões de	débito do		
falecido, emitida pelas Fazendas Municipo	al, Estadual		
e da União, observado o local onde residio	a o falecido		
e onde se localizam os bens inventariados?	?		
1.24 O agente delegado certifica no	ato, por		
declaração das partes ou certidão, a inex	istência de		
testamento (CN, art. 738, § 7°)?			
1.25 Na lavratura de escritura de inventário	o e partilha		
o notário arquiva cópia da guia do ITCN	ND quitado		
em pasta própria, com expressa indi	cação na		
escritura pública, tanto da quitação o	quanto do		
arquivamento (CN, art. 739, § 3°, "b")?			

#### CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

- L. 301-N, fls. 30/33 Funrejus recolhido em 30/08/2016 Regularizar.
- L. 301-N, fls. 30/33 ITCMD recolhido em 29/08/2016 Regularizar.

### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Não há necessidade de apresentação de certidões de feitos ajuizados para lavratura de escrituras de inventário e partilha (excluídas aquelas que tratem da cessão de direitos hereditários), nem, por consequência, para seu registro no fólio real (decisão proferida no protocolizado n. 2008.321319-0/CGJ - disponível em <a href="http://portal.tjpr.jus.br/web/cgj/75">http://portal.tjpr.jus.br/web/cgj/75</a>).

### INSTRUÇÃO Nº. 01/2007

I) os emolumentos decorrentes da lavratura de escritura pública de separação consensual e divórcio consensual por via administrativa, instituídos pela Lei nº 11.441, de 04.01.2007, sem bens a



### SEI n° 0110446-38.2016.8.16.6000

partilhar, corresponderão a 50% do valor previsto na primeira faixa de valores do quadro do item IV da Tabela XI.

II) os emolumentos decorrentes da lavratura de escritura pública de inventário, separação consensual e divórcio consensual por via administrativa, instituídos pela Lei nº 11.441, de 04.01.2007, com partilha de bens, corresponderão ao previsto nas faixas de valores do quadro do item IV da Tabela XI, o que deverá ser aferido com base no valor da totalidade dos bens objeto da partilha.

III) É gratuita a escritura e demais atos notariais àqueles que se declararem pobres nos termos da Lei.

REVOGAÇÃO DE MANDATO		SIM	NÃO
	DATA	LIVRO	FLS.
Escritura Pública de Revogação de Mandato	15/06/2016	301-N	23
Escritura Pública de Revogação de Mandato	16/06/2016	301-N	26
Escritura Pública de Revogação de Mandato	28/06/2016	301-N	85
1.26 Nas escrituras de revogação de mar	ndato estão		
sendo feitas as anotações e/ou cor	nunicações		
necessários no instrumento revogado (CN,	art. 685)?		
CONSTATAÇÕES (DETERMINAÇÕES	·		

CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

L. 301-N, fls. 23 – Funrejus recolhido em 15/06/2016 – Regularizar.

### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

O Tabelião deverá atentar para as comunicações referentes as escrituras públicas de revogação de mandato e revogação de escritura pública de compra e venda.

ATA NOTARIAL		SIM	NÃO
	DATA	LIVRO	FLS.
Ata Notarial	03/03/2016	04-AN	31/33
Ata Notarial	18/03/2016	04-AN	36
Ata Notarial	19/05/2016	04-AN	80
1.27 As atas notariais relativas ao conteú	ido de sites		
da internet estão arquivadas eletronica	amente na		
serventia (CN, art. 731)?			



### SEI n° 0110446-38.2016.8.16.6000

**1.28** Consigna nas atas notariais os emolumentos previstos na instrução nº 10/2004 da CGJ (**CN**, **art. 10**, **XI e 36**)?

### CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

- L. 04-NA, fls. 36 Funrejus recolhido em 23/03/2016. Foi apresentado o comprovante do sistema Regularizar.
- L. 04-NA, fls. 80 Funrejus recolhido em 06/06/2016. Foi apresentado o comprovante do sistema Regularizar.

### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

### INSTRUÇÃO Nº. 10/2004

- I) os emolumentos decorrentes da lavratura de atas notariais destinadas à certificação do conteúdo de sites de internet corresponderão ao dobro dos valores previstos no item VIII e alíneas da Tabela XI;
- II) os emolumentos decorrentes da lavratura de atas notariais que exijam a realização de diligências externas pelo tabelião ou por seu substituto obedecerão ao critério e valor estabelecidos no item IV da Tabela XI.

### OFÍCIO CIRCULAR Nº. 143/2015

Comunico-lhes, que, para a cobrança de lavratura das atas notariais destinadas à certificação de conteúdo virtual de aparelhos eletrônicos móveis (tais como celular, tablet, notebook, etc.), incidirá por analogia o item "I" da Instrução Normativa n.º 10/2004, nos termos do despacho em anexo.

OUTROS ATOS			
	DATA	LIVRO	FLS.
Escritura de Permuta	18/12/2014	291-N	158/161
Escritura de Emancipação	22/07/2016	301-N	242
Escritura de Partilha amigável	29/11/2016	303-N	262/263

#### CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

L. 301-N, fls. 242 – Funrejus recolhido em 29/11/2016 – Regularizar.

A cobrança da divisão ou partilha amigável deve respeitar o Item VI da Tabela XI de Emolumentos - Regularizar



SEI n° 0110446-38.2016.8.16.6000

## LIVRO DE PROCURAÇÕES (CN, art. 667, inciso IV)

2 Encerrados os livros nº 186-P. Em uso o livro nº 187-P.

### **AMOSTRAGEM:**

Livro n° 187-P, fls. 048. Livro n° 187-P, fls. 032. Livro n° 184-P, fls. 131.

	SIM	NÃO
2.1 Os livros estão registrados na Corregedoria do Foro		
Extrajudicial, nos termos do Ofício Circular nº 304/2013?		
2.2 O livro em uso possui escrituração informatizada?		
<b>2.3</b> Os livros encerrados estão encadernados editorialmente?		
2.4 Na escrituração dos livros os caracteres obedecem		
a dimensão mínima, equivalente à das fontes Times New Roman 13 ou Arial 12 ( <b>CN</b> , <b>art. 41</b> , <b>V</b> )?		
2.5 Os atos dos notários obedecem rigorosamente à		
ordem cronológica de escrituração (data – livro – folha)		
e são efetuados em livro formado por folhas soltas,		
contendo obrigatoriamente, a identificação da		
Serventia, endereço, nome do titular, numeração de		
série do livro e das folhas e a rubrica do serventuário,		
sendo iniciados em folha nova, <b>não</b> sendo utilizado o		
verso para a lavratura de atos distinto, total ou parcial e		
encerrados com a assinatura do tabelião ou escrevente		
substituto, após as assinaturas das partes ( <b>CN, art. 17, art.</b>		
41, VII e XI e art. 679, XV)?		
2.6 A qualificação das partes está sendo realizada de		
maneira completa (CN, art. 48 e 679, V)?		
2.7 Nos atos lavrados pela Serventia estão sendo		
consignados a data e o número do registro no livro		
Protocolo Geral (CN, art. 679, XVI)?		
<b>2.8</b> Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos		
pela Tabela XI – Tabelionato de Notas (Regimento de		
Custas – Lei nº 18.414/2014) em reais e VRC ( <b>CN, art. 10</b> ,		
XI e 36)?		
2.9 Nos atos notariais em que figurarem como partes		



### SEI n° 0110446-38.2016.8.16.6000

pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato constitutivo ou contrato social, atualizados, além de certidão simplificada e atualizada da Junta Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas (CN, art. 667, § 2º e 679, VI)?	
<b>2.10</b> O Serviço efetua as confrontações necessárias dos documentos apresentados conferindo a legitimidade de quem se apresenta como sócio com poderes de agir em nome da sociedade?	

#### CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

### Item 2.4 – Regularizar

Obs: observar, doravante, o disposto no art. 42, do CN, o qual estabelece que "é facultada a utilização dos versos das folhas dos livros desde que consignada no termo de abertura, observados os critérios de escrituração do artigo anterior, especialmente dos incisos VIII e X."

### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

- **a)** É vedada a utilização de expressões, tais como, "residentes nesta cidade" ou "residentes no distrito", sendo que, a qualificação das partes deve se dar de forma completa (**CN**, **art. 48**).
- **b)** Lembrar que a certidão simplificada se presta a indicar quem exerce a administração da empresa no momento da prática do ato, bem como o último ato arquivado no Órgão de Registro do Comércio/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ao passo que o contrato social/estatuto e suas alterações demonstram a extensão dos poderes e os limites de atuação do gerente/administrador.

### LIVRO DE SUBSTABELECIMENTOS DE PROCURAÇÕES (CN, art. 667, inciso V)

3 Em uso o livro nº **05-S**.

#### AMOSTRAGEM:

Livro n° 05-s, fls. 156 (Livro n° 186-P, fls. 165).



### SEI n° 0110446-38.2016.8.16.6000

Livro n° 05-s, fls. 148 (comunicado). Livro n° 05-s, fls. 083 (Livro n° 163-P, fls. 174/175).

	SIM	NÃO
<b>3.1</b> Nos casos em que os substabelecimentos recaiam		
sobre procurações lavradas pela própria serventia, é		
feita a averbação no ato primitivo concomitantemente		
ao ato praticado (CN, art. 685)?		
<b>3.2</b> Nas lavraturas de substabelecimentos de mandatos		
sem reserva de poderes, versados sobre atos lavrados		
em outra serventia, é comunicado ao notário que		
lavrou o instrumento revogado ou do mandato		
substabelecido sem reserva de poderes (CN, art. 685, §		
10) \$		
<b>3.3</b> Consigna na lavratura dos substabelecimentos "com		
reserva de poderes" ou "sem reserva de poderes"?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Em se tratando de substabelecimento de poderes, já substabelecidos, com o fito de preservar a segurança e a eficácia dos registros públicos, deve ser comunicado, também, à Serventia que lavrou o instrumento originário do mandato.

### ARQUIVO DE COMUNICAÇÕES DE SUBSTABELECIMENTOS

4 Em uso o arquivo nº 03.

	SIM	NÃO
<b>4.1</b> Os comunicados estão sendo feitos através do		
"sistema mensageiro" (CN, art. 13)?		
<b>4.2</b> Para os comunicados às serventias de outras		
unidades da Federação, anexa o comprovante postal?		
<b>4.3</b> Verificou-se, por amostragem, em confronto com os		
atos lavrados no período correicionado, a realização		
das necessárias anotações, dos instrumentos lavrados		



### SEI n° 0110446-38.2016.8.16.6000

nesta serventia?	
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES	

### LIVRO DE TESTAMENTO (CN, art. 667, inciso VI)

5 Em uso o livro n° 4-T.

	SIM	NÃO
5.1 O livro em uso possui escrituração informatizada?		
<b>5.2</b> As testemunhas instrumentárias estão devidamente		
identificadas no ato?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

### **AMOSTRAGEM**

Por amostragem foi examinado o ato lavrado no dia 19/05/2016.

### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

- **a)** Em relação ao fornecimento de certidões, atentar para o que dispõem o artigo 722 ("O fornecimento de informações ou certidões de testamentos somente se dará com a comprovação do óbito do testador") do Código de Normas.
- **b)** Lembrar que nos comunicados ao Distribuidor **não** haverá menção aos beneficiários/legatários, identificando apenas o testador.

### ARQUIVO DE COMUNICADOS DE TESTAMENTO

	SIM	NÃO
6 Observa o envio à CENSEC?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		



SEI n° 0110446-38.2016.8.16.6000

## LIVRO DE CONTROLE DE RECONHECIMENTO DE FIRMA AUTÊNTICA OU VERDADEIRA (CN, art. 667, inciso VI, 668, § 2° e Adendo 2-E)

### 7 Em uso o livro nº 48.

	SIM	NÃO
7.1 O livro é adaptado ao modelo instituído no Adendo		
2-E do Código de Normas, incluindo o campo "CÓDIGO		
DO CARTÃO DE ASSINATURA"?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Observar que é obrigatório o reconhecimento autêntico da firma (CPC, art. 369) em todos os documentos de transferência de veículos (CN, 710, § 2°).

### 7.2 Cartões de assinatura:

### Amostragem:

Assinaturas lançadas na Escritura – Livro nº L. 297-N, fls.

127/129.

Assinaturas lançadas na Escritura – Livro nº L. 300-N, fls.

124/125.

	SIM	NAO
<b>7.3</b> Na confecção dos cartões de assinaturas observa os		
requisitos do artigo 709 do Código de Normas?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		
L. 297-N, fls. 127/129 — Uma das assinaturas (FHI) não co cartão (Está abreviada) — Regularizar.	onfere (	com o
L. 300-N, fls. 124/125 – Uma das assinaturas (CGO) não c	onfere	com o
cartão (Está abreviada) – Regularizar.		



SEI n° 0110446-38.2016.8.16.6000

### Há alguns cartões sem a rubrica do Agente Delegado - Regularizar.

### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

- **a)** Em se tratando de assinaturas colhidas há muito tempo, recomenda-se a colheita de novas e atualizadas firmas, com a renovação do cartão e o arquivamento de cópias dos documentos pessoais da parte (CPF/RG), na forma dos artigos 711 e 713 do Código de Normas.
- **b)** Nos casos em que o padrão da assinatura difere da lançada no cartão, adotar cautelas para confirmação da legitimidade da parte.

### LIVRO ÍNDICE (CN, art. 667, inciso VIII e 668, § 1°)

	SIM	NÃO
8 O livro índice é informatizado?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		
	,	

### ARQUIVO DE PROCURAÇÕES DE OUTRAS SERVENTIAS (CN, art. 667, inciso IX)

9 Em uso o arquivo nº 40.

	SIM	NÃO
9.1 Os arquivos são formados com os originais dos		
instrumentos utilizados?		
9.2 Anota o número do livro e da folha em que o		
instrumento foi utilizado (CN, art. 672)?		
9.3 Certifica a confirmação da procuração (CN, art. 672,		
§§ 3° e 4°)?		
9.4 Comunica o uso da procuração à Serventia em que		
esta foi lavrada?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		



SEI n° 0110446-38.2016.8.16.6000

### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Recomenda-se, entretanto, que a validação deve ser a mais completa possível, via mensageiro nas unidades do Estado (em havendo urgência o primeiro contato pode ser via telefone), com anotação de sua confirmação mediante carimbo, consignando o nome completo do informante, qualificação (cargo/função que exerce), data, entre outros elementos. Não se olvidando que os dados para a comunicação, em especial, o telefone deve ser buscado no sítio do TJ ou do CNJ.

### ARQUIVO DE CONTRATOS SOCIAIS (CN, art. 667, inciso XI)

10 Em uso o arquivo nº 65.

				SIM	NÃO
<b>10.1</b> Mantém arqui	o organizado	por	ordem		
cronológica?					
10.2 Consigna referênc	as ao livro e fol	lhas em	que os		
documentos foram utili	ados, em confo	rmidade	e com o		
artigo 667, § 2º do Códi	jo de Normas?				
10.3 Arquiva as certic	ões atualizadas	emitid	as pela		
Junta Comercial?					
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕ	S				

### ARQUIVO DE DOCUMENTOS (CN, art. 667, inciso XII)

11 Em uso o arquivo nº 46. Utiliza a presente pasta para o arquivamento de documentos remanescentes, que não possuem local próprio.

### ARQUIVO DE ALVARÁS E MANDADOS JUDICIAIS (CN, art. 667, inciso XIII)



### SEI n° 0110446-38,2016.8.16.6000

### 12 Em uso o arquivo nº 01.

	SIM	NÃO	
12.1 Os mandados ou alvarás judiciais são apresentados			
em seu original?			
12.2 Certifica o livro e folhas em que o ato foi praticado?			
12.3 Comunica ao Juízo o cumprimento do alvará ou			
mandado?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			
Item 12.3 – Deve o Sr. Tabelião comunicar ao Juízo o cumprimento do			
alvará ou mandado – Regularizar.			

## ARQUIVO DE CND (CN, art. 667, inciso XV)

### 13 Em uso o arquivo nº 03.

	SIM	NÃO
13.1 A serventia efetua a validação do documento, na		
forma do artigo 681, § 5º do Código de Normas e		
observa a obrigatoriedade da anotação do livro e		
folhas em que foram utilizadas (CN, art. 681, § 8°)?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

### ARQUIVO DE GUIAS DO FUNREJUS (CN, art. 667, inciso XVI)

14

	SIM	NÃO
<b>14.1</b> Constam das guias referências aos atos praticados,		
às datas respectivas e às bases de cálculo utilizadas?		
<b>14.2</b> Nos casos analisados por amostragem, a guia do		
FUNREJUS foi recolhida no prazo, ou seja, antes ou na		
data da lavratura do ato (Instrução Normativa nº		
03/2006-FUNREJUS)?		
<b>14.3</b> O recolhimento ao FUNREJUS, referente aos atos		
notariais sem expressão econômica (Lei 18.415/14)		



### SEI n° 0110446-38.2016.8.16.6000

seguem a regra do Manual do Tabelionato de Notas para emissão de guias de recolhimento ao FUNREJUS, constante no site do Tribunal de Justiça, incidindo o percentual de 25% sobre o valor dos emolumentos e sendo efetuado até o dia útil posterior à realização dos atos?	
14.4 Os recolhimentos ao FUNREJUS realizados resultam da aplicação de 0,2% sobre o valor do ato ou do negócio e àqueles referentes as escrituras de inventário e partilha (Lei 11.441/07) seguem a regra do artigo 3°, inciso VII, da Lei Estadual 12.216/98 e do artigo 5°, inciso VII, do Decreto Judiciário 153/99, incidindo o percentual de 0,2% sobre o valor da totalidade dos bens objeto da partilha?	

#### CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

Item 14.1 – O recolhimento de várias guias do Funrejus foi feito dias após a lavratura da respectiva escritura. Justificar e regularizar doravante.

### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

- **a)** Nas escrituras públicas o valor da transação deverá ser o de mercado, lembrando que por ocasião do registro, poderá o (a) Tabelião (ã) impugnar o valor atribuído visando a atualização do valor do imóvel CN, art. 62 e, por outro lado, a consequente atualização dos valores devidos ao FUNREJUS.
- **b)** nos termos do item 9 da Instrução nº. 01/1999, "deverão ser atualizados os atos que apresentarem valores desatualizados, assim entendidos os praticados há mais de três meses".
- **c)** para os negócios jurídicos valorados, mas sem expressão em unidade monetária, utilizará no cálculo da taxa devida ao FUNREJUS, sempre que possível (p.ex. produtos agrícolas e semoventes), a cotação média do produto na região, de acordo com os indicadores oficiais na data do ato.
- **d)** Nas hipóteses de que trata o artigo 3°, inciso VII, alínea b, número 15, da Lei n°. 12.216/98 deve constar na escritura, declaração do funcionário público, sob as penas da lei, de que o imóvel destina-se à sua residência, sob pena de não configurar a



SEI n° 0110446-38.2016.8.16.6000

hipótese de isenção legal.

## ARQUIVO DE COMUNICADOS DA DOI À RECEITA FEDERAL (CN, art. 667, inciso XVII e 687)

15 Em uso o arquivo nº 21.

	SIM	NÃO
<b>15.1</b> Nos atos analisados por amostragem constatou-se		
regularidade no envio da DOI à Receita Federal?		
15.2 O envio da DOI é realizado mensalmente?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Recomenda-se, sempre que, houver dúvida no dever de realizar a comunicação de atos envolvendo imóveis, que se proceda ao envio da DOI na forma da Instrução Normativa nº 1112/10 da SRF, pois não há qualquer penalidade para comunicação de atos que ela não se fazia necessária.

### ARQUIVO DE COMUNICADOS AO DISTRIBUIDOR (CN, art. 667, inciso XIV)

16 Em uso o arquivo nº 14.

	SIM	NÃO	
<b>16.1</b> Pelas relações, analisadas por amostragem,			
cumpre com rigor a periodicidade dos comunicados,			
encaminhando-as a cada dez dias, pelo sistema			
mensageiro ou por meio de transmissão eletrônica de			
dados (CN, art. 680, § 1°)?			
<b>16.2</b> Observa o Decreto Judiciário n. 744/2009 e recolhe			
as custas através de guia (FUNJUS)?			
<b>16.3</b> Mantem as guias do FUNJUS anexadas às relações?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			
Item 16.3 – Anexar as guias do FUNJUS às relações do Distribuidor -			



### Regularizar.

### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

SEI n° 0110446-38.2016.8.16.6000

- **a)** Tendo em vista os valores cobrados pelos boletos gerados pelos bancos ao Distribuidor e visando gerar economia e privilegiar a racionalização do serviço, determina-se que os comunicados sejam encaminhados no prazo exato de 10 (dez) dias, nem menos, nem mais, para que haja três comunicados por mês.
- **b)** Ademais, deverá encaminhá-las, preferencialmente, em formato word ou excel para o Distribuidor, que preencherá a data e o número do registro e devolverá a mesma, acompanhada da relação dos selos utilizados.
- **c)** Deverão ser arquivados o mensageiro de envio, a relação com o registro preenchido, o relatório dos selos e a guia de recolhimento do Funjus.
- **d)** Por força do Decreto Judiciário n. 744/2009, a partir de 1º de outubro de 2009 todos os recolhimentos ao Serviço Distribuidor para o fornecimento de certidões ou registro de escrituras deve ocorrer através "quitação bancária, mediante o pagamento de boleto bancário expedido unicamente pelo Sistema Uniformizado" (art. 5º), acessível através da página do Tribunal de Justiça na internet, mediante o seguinte procedimento. Desta forma, <u>vedado</u> o pagamento de emolumentos diretamente na Serventia.

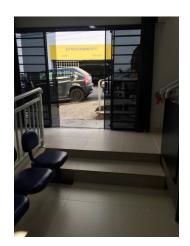
SÍTIO ELETRÔNICO: www.tjpr.jus.br

### **IMAGENS DA SERVENTIA**



### SEI n° 0110446-38.2016.8.16.6000















SEI n° 0110446-38.2016.8.16.6000











### À AGENTE DELEGADA

- 1. Realizar todas as regularizações determinadas e apresentar os documentos referidos na ata correicional.
- 2. Concedem-se 30 (trinta) dias para a efetiva revisão e regularização do apontado nesta Ata, com apresentação de certidão de regularidade, item a item, ao doutor Juiz Corregedor, para que proceda à conferência do cumprimento de todas as determinações contidas nesta Ata.

### JUIZ CORREGEDOR DA COMARCA



### SEI n° 0110446-38.2016.8.16.6000

- 1. Proceder à <u>aferição pessoal</u> da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional;
- **2.** Em **noventa (90) dias**, anexar ao presente SEI, relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas, juntamente com a certidão de regularidade, item a item, emitida pelo Sr. Agente Delegado.

### CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

1. À Divisão Jurídica para as providências necessárias.

### **CONCLUSÃO**

Declarando encerrada a Correição pelo Corregedor da Justiça e nada mais havendo a consignar, foi lavrada a presente, sendo encaminhada uma via ao Doutor Juiz de Direito Corregedor da Comarca.

**Des. Robson Marques Cury** Corregedor da Justiça